



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O aditamento contratual de Prazo, visa garantir a continuidade do fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri, para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes .

Dessa feita, para que este fornecimento não seja interrompido, garantindo o abastecimento, uma vez que o contrato nº 014/2022 CPL -SEMAS que tem como OBJETO O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa J N FONSECA, com vigência até 31/12/2022.

Prezando pela continuidade dos serviços públicos, já identificado nos autos que há saldo contratual, torna-se necessário o aditamento de aumento de prazo de vigência para 28/02/2023, o qual manterá as atividades desta secretaria.

O presente Aditamento de Prazo, encontra fundamento legal e está disposto na CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA– DO CONTRATO ADMINISTRATIVO supracitados e nos termos do art. Art. 57 § 1º o Inciso IV, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso).

Portanto, não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento, pois, existe normativa garantindo o direito da administração em solicitar o acréscimo pretendido.

Diante do exposto e justificado, esta comissão solicita que se emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Atenciosamente,



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Comissão Permanente de Licitação



Igarapé Miri-PA, 28 de dezembro de 2022.

RUDIVANE MACHADO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente